LEI N.: 01504

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DE JOAO ADELINO PIRES, DUAS FAIXAS DE TERRA, SENDO UMA DE SETECENTOS E OITENTA E CINCO METROS E DEZ CENTIMETROS QUADRADOS (785,10 M2), SITUADA NO PROLONGAMENTO DA R.ANITA GARIBALDI E OUTRA DE DUZENTOS E NOVENTA E TRES METROS E VINTE CENTIMETROS QUADRADOS (293,20 M2) CORRESPONDENTE A UM BECO DE 4 (QUATRO) METROS DE LARGURA POR SETENTA E DOIS (72) METROS DE COMPRIMENTO NA ENTRADA DA MESMA RUA, DANDO A PREFEITURA EM CONTRA-PRESTACAO ISENCAO DO VALOR DO MEIO FIO E REDE MESTRA DO ESGOTO NUMA EXTENSAO DE VINTE E SETE METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS (27,40 M2), SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E REMOCAO DE TERRA NO LOCAL DA ABERTURA DA R.ANITA GARIBALDI; APROVACAO SEM ONUS PARA OS PROPRIETARIOS DE UM PROJETO DE CONSTRUCAO ATE SESSENTA METROS QUADRADOS (60 M2) E APROVACAO DO PROJETO DE SUB-DIVISAO DO RESTANTE DO TERRENO, COM ISENCAO DA DOACAO DE CINCO POR CENTO (5%) A QUE SE REFERE A LEI N.994.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 02 DE AGOSTO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.42 DE 13/09/1979